


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**
**Sumário**

<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2026 - DISPENSA Nº 014/2026.</b>	2
<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1976/2026 - DISPENSA Nº 020/2026.</b>	3
<b>LEI Nº 6446, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "ESPECIAL DE PÁSCOA" DA IGREJA DA CIDADE EM CAÇAPAVA.</b>	5
<b>DECRETO Nº 5379, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - INSTITUI O PROGRAMA SANDBOX EXPERIMENTAL E REGULATÓRIO DE CAÇAPAVA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.</b>	6
<b>DECRETO Nº 5380, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A HARMONIZAÇÃO REGULATÓRIA MUNICIPAL COM AS NORMAS ESTADUAIS DE LICENCIAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CORPO DE BOMBEIROS, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO.</b>	11
<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10586/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023.</b>	13
<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9684/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023.</b>	14
<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3854/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.</b>	15
<b>EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.</b>	16
<b>RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026.</b>	18
<b>BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA EMPENHADA.</b>	20
<b>BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA LIQUIDADADA.</b>	21
<b>BALANCETE SINTÉTICO DE MOVIMENTAÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA.</b>	22
<b>BALANCETE SINTÉTICO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA.</b>	23

**ABRIL DE 2026**
**Diário Oficial**

Edição nº 785/2026

**Expediente**

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Caçapava**
**CNPJ:** 45.189.305/0001-21

**Endereço:** Rua Cap. Carlos de Moura, 243

**Telefone:** (12) 3654-6600

**Site:** <https://cacapava.sp.gov.br>
**Câmara Municipal de Caçapava**
**CNPJ:** 48.408.496/0001-63

**Endereço:** Praça da Bandeira, 151

**Telefone:** (12) 3654-2000

**FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)**
**CNPJ:** 50.453.703/0001-43

**Endereço:** Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

**Telefone:** (12) 3654-8800

**E-mail:** [comunicacao@fusam.com.br](mailto:comunicacao@fusam.com.br)



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1684/2026

#### DISPENSA N.º 014/2026

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75, II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto Municipal N.º 4985/2023, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE AVENTAL EM TREVIRA KP 500**.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a aquisição de avental de trevira KP 500 pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, segurança e proteção aos funcionários que atuam na cozinha, especialmente nas atividades de preparo, manipulação e distribuição de alimentos, bem como a periodicidade necessária para a substituição dos equipamentos, tendo em vista o desgaste natural decorrente do uso contínuo nas atividades diárias.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
509	3.3.90.30.00	12.122.2009.2039	01 - Tesouro	220-0000

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras e Licitações através do e-mail:

**[compras.divisao@cacapava.sp.gov.br](mailto:compras.divisao@cacapava.sp.gov.br)**, até **28/04/2026**, às **7h59**.

O Termo de Referência fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Caçapava, no seguinte link: "<https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>".

Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações através do telefone (12)3654-6693.

O valor estimado do serviço é de **R\$ 16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais)**.

**Caçapava, 22 de abril de 2026.**

**Gabriel Pinelli Ferraz**  
Secretário de Gestão Pública

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1976/2026

#### DISPENSA N.º 020/2026

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75, II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto Municipal N.º 4985/2023, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ETILÔMETROS DIGITAIS PORTÁTEIS COM IMPRESSORA TÉRMICA, ETILÔMETROS TIPO BASTÃO PARA TRIAGEM RÁPIDA E BOCAIS DESCARTÁVEIS PARA ETILÔMETRO.**

#### JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo dotar a Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana de equipamentos adequados para apoio às atividades de fiscalização de trânsito realizadas no Município de Caçapava/SP.

A condução de veículos sob influência de álcool constitui uma das principais causas de acidentes de trânsito, sendo amplamente reconhecida como fator de risco para a segurança viária. Nesse contexto, a utilização de equipamentos destinados à verificação da presença de álcool no organismo dos condutores representa importante instrumento de prevenção de acidentes e preservação da vida.

A Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, por meio dos Agentes de Trânsito e da Guarda Civil Municipal, realiza regularmente operações de fiscalização de trânsito e ações de abordagem em vias públicas, incluindo operações de blitz voltadas ao cumprimento da legislação de trânsito e ao combate à condução de veículos sob efeito de álcool.

Para a adequada execução dessas atividades, torna-se necessária a disponibilização de etilômetros destinados à triagem e à verificação formal da presença de álcool no organismo dos condutores, possibilitando maior efetividade nas ações fiscalizatórias e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de segurança viária.

A solução proposta contempla a aquisição de etilômetros tipo bastão para triagem rápida, destinados à verificação preliminar da presença de álcool, bem como etilômetros digitais portáteis com impressora térmica, utilizados para a realização do teste formal com registro do resultado, além de bocais descartáveis, necessários para a utilização adequada dos equipamentos.

A aquisição dos equipamentos permitirá ampliar a capacidade operacional dos agentes municipais nas ações de fiscalização, contribuindo para a redução de acidentes de trânsito, preservação da vida e cumprimento da legislação vigente.

No que se refere à forma de contratação, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns e diante do valor estimado da contratação, a Administração opta pela contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa para contratação de bens ou serviços cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido.

A adoção da dispensa de licitação mostra-se adequada ao caso concreto, tendo em vista a natureza do objeto, a baixa complexidade da contratação e o valor estimado da despesa, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e celeridade administrativa, sem prejuízo da observância da vantajosidade da contratação, a qual será demonstrada por meio da pesquisa de preços de mercado.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
4161	4.4.90.52.00	15.452.8001	03 – REC. PROP. FUNDOS ES	4000002
4157	3.3.90.30.00	15.452.8001	03 – REC. PROP. FUNDOS ES	4000002

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser cadastradas na plataforma <https://www.comprascacapava.com.br>, até **28/04/2026, às 7h59**.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPI 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

O edital fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Caçapava, no seguinte link: "<https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>".

Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações, através do e-mail: "[cpl@cacapava.sp.gov.br](mailto:cpl@cacapava.sp.gov.br)".

O valor estimado do serviço é de **RS 48.148,00 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais)**.

Caçapava, 22 de abril de 2026.

**Gabriel Pinelli Ferraz**  
Secretário de Gestão Pública

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21



LEI Nº 6446, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “ESPECIAL DE PÁSCOA” DA IGREJA DA CIDADE EM CAÇAPAVA.

Edição nº 785, 22 de abril de 2026



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 6446, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**Projeto de Lei nº 21/2026**

**Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida**

***Inclui no Calendário Oficial do Município o “Especial de Páscoa” da Igreja da Cidade em Caçapava.***

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI nº 6446**

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava o evento denominado “Especial de Páscoa” da Igreja da Cidade, a ser realizado, anualmente, na semana em que ocorrer a celebração da Páscoa.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 22 de abril de 2026.**

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 5379, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

*Institui o Programa Sandbox Experimental e Regulatório de Caçapava, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO a necessidade, pertinência e urgência de instituir e modernizar os mecanismos de sensibilização e fomento à experimentação e inovação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o estabelecido na Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, que as conceitua como cidades comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentável, que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, que institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.229, de 5 de fevereiro de 2020, que regulamenta o direito de desenvolver, executar, operar ou comercializar produto ou serviço em desacordo com norma técnica desatualizada,

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituído o **Programa Sandbox Experimental e Regulatório de Caçapava**, ambiente de inovação experimental no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

**Parágrafo único.** O Programa, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, tem por objetivo apoiar e estimular, de forma gratuita, o desenvolvimento, testagem, implantação ou aperfeiçoamento de soluções inovadoras para a gestão pública municipal.



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto, considera-se:

**I** - solução inovadora: novidade ou aperfeiçoamento que resulte em novos produtos, serviços, processos, modelos de negócio ou que agregue funcionalidades a produtos, serviços ou processos já existentes, gerando melhoria significativa de qualidade ou desempenho;

**II** - teste de solução inovadora: avaliação de conceito, modelo, produto, processo, técnica ou tecnologia experimental em ambiente real ou representativo;

**III** - questão de relevância pública: desafio de política pública identificado pelos órgãos municipais;

**IV** - sandbox regulatório: instrumento que permite, de forma controlada e temporária, o afastamento ou adequação de normas infralegais para teste de soluções inovadoras;

**V** - interessado: pessoa física ou jurídica, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, que atenda aos requisitos do edital.

**Art. 3º** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico instaurará procedimentos de credenciamento e seleção dos interessados para desenvolvimento de soluções inovadoras para questões de relevância pública.

**Parágrafo único.** Os procedimentos visam fomentar laboratórios vivos de inovação e a transparência, em apoio à pesquisa e ao empreendedorismo de base tecnológica.

**Art. 4º** A participação no Programa ocorrerá por meio de edital de chamamento público, que deverá prever, no mínimo:

**I** - requisitos de qualificação dos interessados;

**II** - descrição das questões de relevância pública e/ou tecnologias prioritárias;

**III** - critérios de análise e seleção das propostas;

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

**IV** - regras para compartilhamento de dados e bancos municipais.

**§ 1º** A Secretaria requisitará aos órgãos municipais a indicação das questões de relevância pública e diretrizes sobre compartilhamento de dados, uso de espaços e mobiliário urbano.

**§ 2º** A avaliação das propostas será realizada por comissão designada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 5º** A testagem e implantação das soluções ocorrerão nos órgãos correlatos, sem transferência de recursos financeiros ou materiais do Município, mediante acordo de cooperação ou outro instrumento jurídico adequado.

**§ 1º** A propriedade intelectual das soluções observará a legislação federal e o que for acordado entre as partes.

**§ 2º** Poderão ser fornecidos dados públicos não sigilosos, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

**Art. 6º** Órgãos municipais com competência regulatória ficam autorizados a afastar ou adequar temporariamente normas infralegais, quando necessário para viabilizar o teste de soluções inovadoras selecionadas no edital.

**Art. 7º** O pedido de afastamento ou adequação de norma será apresentado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e deverá conter:

- I** - características da solução;
- II** - área e delimitação territorial do teste;
- III** - norma a ser afastada, prazo e justificativa;
- IV** - análise de riscos (inclusive cibernéticos e de dados) e medidas mitigadoras;
- V** - demais informações exigidas pela Secretaria.

**§ 1º** A Secretaria analisará o pedido e encaminhará parecer ao órgão regulador competente, comunicando o interessado.

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

§ 2º Durante o período de teste, o interessado poderá solicitar ampliação ou alteração das condições concedidas.

**Art. 8º** O órgão regulador emitirá parecer conclusivo (deferimento ou indeferimento), detalhando condições, limites e salvaguardas ou justificando o indeferimento.

**Art. 9º** O interessado beneficiado deverá:

**I** - disponibilizar representantes para reuniões periódicas;

**II** - conceder acesso às informações e resultados do teste;

**III** - cooperar no aprimoramento da regulamentação;

**IV** - comunicar riscos materializados;

**V** - informar alterações relevantes no modelo de negócio;

**VI** - demonstrar o cumprimento das condições;

**VII** - relatar reclamações de usuários e medidas adotadas.

**Art. 10.** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá solicitar a suspensão ou cancelamento da autorização a qualquer tempo nos casos de:

**I** - descumprimento de obrigações;

**II** - riscos excessivos não previstos;

**III** - descumprimento de critérios de elegibilidade ou informações falsas.

**Art. 11.** Antes da suspensão ou cancelamento, a Secretaria:

**I** - poderá exigir regularização de falhas sanáveis;

**II** - notificará o interessado, concedendo prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para defesa.

**Art. 12.** O afastamento ou adequação da norma encerra-se:

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

**I** - pelo decurso do prazo;

**II** - a pedido do beneficiário;

**III** - por cancelamento da autorização.

**Art. 13.** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá expedir normas complementares para regulamentar os procedimentos deste Decreto.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 22 de abril de 2026.**

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

DECRETO Nº 5380, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A HARMONIZAÇÃO REGULATÓRIA MUNICIPAL COM AS NORMAS ESTADUAIS DE LICENCIAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CORPO DE BOMBEIROS, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO.

Edição nº 785, 22 de abril de 2026



## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 5380, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a harmonização regulatória municipal com as normas estaduais de licenciamento da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Meio Ambiente, Agropecuária e Parcelamento do Solo, visando à simplificação do registro e legalização de empresas e negócios no Município.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica);

**CONSIDERANDO** o compromisso municipal com a celeridade administrativa e a redução de custos para o empreendedor,

### **DECRETA**

#### **CAPÍTULO I - DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Art. 1º** O Município adota integralmente a Portaria CVS nº 01/2024.

**Art. 2º** Para fins de licenciamento de atividades relacionadas a alimentos e saúde, o Município declara seguir a classificação de risco estadual, garantindo a dispensa de atos de liberação para atividades de baixo risco.

#### **CAPÍTULO II - DA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

**Art. 3º** Em conformidade com o Decreto Estadual nº 69.118/2024, o licenciamento municipal não condicionará a emissão de alvarás à apresentação prévia do AVCB ou CLCB para atividades de Baixo Risco.

**Parágrafo único.** O sistema municipal deverá atuar de forma integrada, evitando que a exigência documental se torne barreira impeditiva ao início da operação.

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## CAPÍTULO III - DO MEIO AMBIENTE (CETESB)

**Art. 4º** Os procedimentos de licenciamento ambiental observarão o Decreto Estadual nº 69.120/2024, respeitando:

**I** - as dispensas de manejo e licenciamento previstas na norma estadual;

**II** - os prazos de vigência das licenças estabelecidos pelo Estado.

## CAPÍTULO IV - DA DEFESA AGROPECUÁRIA (CDA)

**Art. 5º** O Município adota a classificação de risco de produtos e atividades do setor agropecuário estabelecida pela Portaria CDA nº 12, de 25 de novembro de 2025.

**Art. 6º** As fiscalizações e exigências para estabelecimentos do setor deverão observar o enquadramento de risco estadual, simplificando o registro de produtores e agroindústrias locais.

## CAPÍTULO V - DO PARCELAMENTO DO SOLO (GRAPROHAB)

**Art. 7º** As normas municipais de análise de projetos de parcelamento do solo ficam ajustadas aos critérios de simplificação da Resolução SDUH nº 001/2024.

**Art. 8º** O Município reconhece a competência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e do GRAPROHAB, eliminando exigências redundantes que extrapolem o rito estadual simplificado para aprovação de loteamentos e desmembramentos.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 22 de abril de 2026.**

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### EXTRATO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 10586/2023

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 114/2023

**TERMO ADITIVO Nº:** 002/2026 **DO CONTRATO Nº:** 036/2024

**DATA:** 09/03/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E A EMPRESA MARQUES & MARQUES COMÉRCIO DE GÁS LTDA.ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP 13 kg e 45 kg, com serviço de entrega parcelada.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 12/03/2026.

**VALOR:** R\$ 91.848,42 (Noventa e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

**JUSTIFICATIVA:** Para utilização das secretarias, unidades escolares e demais prédios vinculados ao Município.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### EXTRATO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 9684/2023

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 103/2023

**TERMO ADITIVO Nº:** 03/2026 **DO CONTRATO Nº:** 007/2024

**DATA:** 20/02/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E A EMPRESA GOMAQ – MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

**OBJETO:** Locação de equipamento de impressão, cópia, digitalização e plotagem com software de bilhetagem.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 713.479,00 (Setecentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais ).

**JUSTIFICATIVA:** Para continuidade do fornecimento dos serviços, de acordo com a necessidade de cada Secretaria do Município de Caçapava, para a impressão, cópias, digitalizações, dos documentos oriundos da demanda dos trabalhos desenvolvidos.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### EXTRATO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 3854/2021

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 025/2021

**TERMO ADITIVO Nº:** 08/2026 **DO CONTRATO Nº:** 030/2021

**DATA:** 27/02/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E A EMPRESA LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no abastecimento, gerenciamento de operacionalização dos processos de logística, armazenamento, distribuição e entrega de medicamentos, materiais médicos, odontológicos e hospitalares, mediante utilização de software.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a partir de 01/03/2026.

**VALOR:** R\$ 585.870,96 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**JUSTIFICATIVA:** Para continuidade da prestação de serviços no Município.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Caçapava, 17 de Abril de 2026

## EXTRATO

## EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o extrato dos **TERMOS DE COLABORAÇÃO** celebrados com a Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, referentes ao **Edital de Chamamento 05/2025 e 06/2025**, execução em **2026 e 2027**.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
Organização Social	CNPJ	Modalidade	Vigência	Despesa	Fonte	Empenho	Nº Termo	Nº Proc. Adm.	Valor Empenhado	
ABESC	06.693.405/00 01-01	SCFV	12 MESES (Mar/26 a Fev/27)	4205	01-510- 0000	1319	48	8088/2025	R\$ 112.665,00	
				4206	02-500- 0026	1346			R\$ 30.000,00	
Casa da Criança	45.847.308/00 01-05	SCFV	12 MESES (Mar/26 a Fev/27)	4205	01-510- 0000	762	49	8088/2025	R\$ 231.528,00	
				4206	02-500- 0026	1344			R\$ 101.360,00	
Associação Beneficente	45.847.423/00 01-80	Oficina de Enfrentamento da Pobreza e Inclusão Produtiva	12 MESES (Mar/26 a Fev/27)	4205	01-510- 0000	1318	52	8088/2025	R\$ 64.000,00	
Lar Emmanuel	51.609.840/00 01-97	SCFV	12 MESES (Mar/26 a Fev/27)	4205	01-510- 0000	1317	50	8088/2025	R\$ 36.088,00	
				4206	02-500- 0026	1345			R\$ 40.000,00	
Lar Fabiano de Cristo	33.948.381/00 68-00	SCFV	12 MESES (Mar/26 a Fev/27)	4205	05-510- 000/	1314	51	8088/2025	R\$ 22.035,20	
				6210	95-500- 0031	1348			R\$ 198.316,80	
				4206	02-500- 0026	1343			R\$ 84.000,00	
Total									R\$ 919.993,00	

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava - SP  
CEP 12282-400. Tel. (12) 3655-6191 – secretaria.cidadania@cacapava.sp.gov.br





## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social****PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

Organização Social	CNPJ	Modalidade		Despesa	Fonte	Empenho	Nº Termo	Nº Proc. Adm.	Valor Empenhado
Lar de Idosos Vicente de Paulo	45.845.013/00 01-08	ILPI	12 MESES (Mar/26 a Fev/27)	4202	01-510-00 00	1301	46	1219/2026	R\$ 552.000,00
				6215	92-500-00 86	1349		1219/2026	R\$ 138.000,00
Lar Vicentino de Caçapava	35.252.296/00 01-12	ILPI	12 MESES (Mar/26 a Fev/27)	4202	01-510-00 00	1302	47	1219/2026	R\$ 193.200,00
				6215	92-500-00 86	1350		1219/2026	R\$ 96.600,00
				6216	95-500-00 42	1351		1219/2026	R\$ 193.200,00
Total								R\$	1.173.000,00

**Maria Teresa Moreira Marcondes**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava - SP  
CEP 12282-400. Tel. (12) 3655-6191 – secretaria.cidadania@cacapava.sp.gov.br





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA  
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026**

Dispõe sobre os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçapava/SP, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Caçapava/SP, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 3.842/2000** e em conformidade com a **Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS)**;

**CONSIDERANDO** a **Resolução CNAS nº 14/2014**, que define os parâmetros nacionais obrigatórios para a inscrição nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNAS nº 16/2010, base do atual guia municipal, foi **expressamente revogada** pela Resolução nº 14/2014;

**CONSIDERANDO** a **Resolução CNAS/MDS nº 95/2023**, que atualizou os prazos para a manutenção anual das inscrições;

**CONSIDERANDO** os princípios da **supremacia do atendimento às necessidades sociais** e da **avaliação centrada em resultados**, previstos na Lei Municipal nº 3.842/2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo **INSCRIÇÃO** para a autorização de funcionamento de entidades e ofertas socioassistenciais no âmbito deste Conselho, vedando-se o uso dos termos "Registro" ou "Certificação".

**Art. 2º.** No ato da inscrição, a entidade deverá apresentar o seguinte rol de documentos: I – Requerimento preenchido (conforme Anexo I da Res. 14/14); II – Cópia do estatuto social registrado em cartório; III – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria; IV – Plano de Ação do exercício corrente; V – Comprovante de Inscrição no CNPJ.

---

Rua Alberto Pinto de Faria, nº 290 – Jardim Julieta – Caçapava/SP  
E-mail: [cmas.cacapava@hotmail.com](mailto:cmas.cacapava@hotmail.com)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA  
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.

---

**Art. 3º.** Aplica-se o **Rito Simplificado** para entidades que atuam em múltiplos municípios ou que possuam parceria via Termo de Colaboração em Caçapava, mas sede em outra localidade, exigindo-se apenas: I – Requerimento específico (conforme Anexo II da Res. 14/14); II – Plano de Ação relativo à oferta no município de Caçapava; III – **Comprovante de inscrição no Conselho de Assistência Social de sua sede.**

**Art. 4º.** Fica **vedada** a exigência de documentos não previstos na Resolução CNAS nº 14/2014 como condicionantes para a inscrição, tais como Alvarás de Funcionamento, AVCB, Atestados de Antecedentes Criminais ou análise de demonstrações contábeis.

**Art. 5º.** A inscrição concedida terá **prazo indeterminado**, sendo a sua validade condicionada à apresentação anual, até o dia **30 de abril**, do Plano de Ação do ano corrente e do Relatório de Atividades do ano anterior.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente as normas baseadas na extinta Resolução CNAS nº 16/2010.

**Art. 7º** - A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e do contraditório.

Caçapava, 17 de Abril de 2026.

**Marta Rovida Cardoso**  
**Coordenadora do CMAS**

---

Rua Alberto Pinto de Faria, nº 290 – Jardim Julieta – Caçapava/SP  
E-mail: [cmas.cacapava@hotmail.com](mailto:cmas.cacapava@hotmail.com)

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA EMPENHADA.

Edição nº 785, 22 de abril de 2026

CN-SIFPM Prefeitura de Cacapava CONAM									
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO									
Orgao Inicial 02.10.00 GABINETE E DEPENDENCIAS									
Orgao Final 17.11.00 FDO APOIO AO DESPORTO NAO PROFISSIONAL									
DATA Mes : 03 / 2026 Pagina 1									
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES								
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais								
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.1.90.03.00	pensoes do rpps e do militar	0,00	0,00	148.404,24	0,04	152.298,00	0,03	3.893,76	0,00
3.1.90.04.00	contratacao por tempo determinado	0,00	0,00	10.083.553,02	3,12	11.496.227,00	2,32	1.412.673,98	0,82
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	1.855.418,58	16,36	105.103.758,66	32,57	119.956.101,21	24,26	14.852.342,55	8,65
3.1.90.13.00	obrigacoes patronais	0,00	0,00	23.961.149,46	7,42	25.869.251,00	5,23	1.899.101,54	1,10
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civil	11.686,12	0,10	8.325.685,80	2,58	10.321.670,00	2,08	1.995.984,20	1,16
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	3.011.749,42	0,93	3.300.000,00	0,66	288.250,58	0,16
3.1.90.94.00	indenizacoes e restituiçoes trabalhistas	46.978,39	0,41	186.255,08	0,05	421.867,00	0,08	235.611,92	0,13
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.914.083,09	16,87	150.820.555,68	46,74	171.508.414,21	34,69	20.687.858,53	12,05
3.2.00.00.00	juros e encargos da divida								
3.2.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.2.90.21.00	juros sobre a divida por contrato	0,00	0,00	6.601.500,00	2,04	8.083.233,00	1,63	1.481.733,00	0,86
3.2.90.22.00	outros encargos sobre a divida por contr	0,00	0,00	75.000,00	0,02	75.000,00	0,01	0,00	0,00
TOTAL	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	6.676.500,00	2,06	8.158.233,00	1,65	1.481.733,00	0,86
3.3.00.00.00	outras despesas correntes								
3.3.20.00.00	transferencias a uniao								
3.3.20.41.00	contribuicoes	0,00	0,00	160.000,00	0,04	421.000,00	0,08	261.000,00	0,15
3.3.50.00.00	transf a instituicoes privadas sem fins								
3.3.50.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	2.555.846,00	22,53	8.128.261,04	2,51	11.448.504,59	2,31	3.320.243,55	1,93
3.3.50.85.00	contrato de gestao	0,00	0,00	12.113.300,36	3,75	36.348.183,12	7,35	24.234.862,76	14,12
3.3.71.00.00	transferencias a consorcios publicos								
3.3.71.70.00	rateio pela participacao em consorcio pu	0,00	0,00	2.991.822,86	0,92	2.992.600,00	0,60	777,14	0,00
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.3.90.14.00	diarias - pessoal civil	46.556,80	0,41	109.562,50	0,03	384.500,00	0,07	274.937,50	0,16
3.3.90.30.00	material de consumo	1.363.972,13	12,02	12.432.421,78	3,85	22.457.227,39	4,54	10.024.805,61	5,84
3.3.90.32.00	material bem ou servico para distribuic	0,00	0,00	302.048,52	0,09	2.614.000,00	0,52	2.311.951,48	1,34
3.3.90.34.00	outras desp pessoal decorrente contr ter	0,00	0,00	300.000,00	0,09	350.000,00	0,07	50.000,00	0,02
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	73.700,00	0,01	73.700,00	0,04
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	124.806,35	1,10	1.907.719,96	0,59	4.925.759,15	0,99	3.018.039,19	1,75
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	4.737.135,48	41,77	74.225.403,35	23,00	128.010.540,26	25,89	53.785.136,91	31,34
3.3.90.40.00	servicos tecnologia informacao e comunic	249.275,82	2,19	15.353.423,17	4,75	17.095.526,37	3,45	1.742.183,20	1,01
3.3.90.41.00	contribuicoes	0,00	0,00	82.400,00	0,02	101.382,00	0,02	18.982,00	0,01
3.3.90.45.00	subvencoes economicas	0,00	0,00	2.600.000,00	0,80	2.600.000,00	0,52	0,00	0,00
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	220,80	0,00	4.327.043,36	1,34	4.469.436,00	0,90	142.392,64	0,08
3.3.90.48.00	outros auxilios financeiros a pessoa fis	0,00	0,00	266.735,00	0,08	301.001,00	0,06	34.266,00	0,01
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	2.515,73	0,02	576.603,32	0,17	750.000,00	0,15	173.396,68	0,10
3.3.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	210.141,08	1,85	211.719,80	0,06	212.378,72	0,04	658,92	0,00
3.3.90.93.00	indenizacoes e restituiçoes	3.082,22	0,02	257.146,5	0,07	857.154,43	0,17	600.007,92	0,34

CN-SIFPM Prefeitura de Cacapava CONAM									
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO									
Orgao Inicial 02.10.00 GABINETE E DEPENDENCIAS									
Orgao Final 17.11.00 FDO APOIO AO DESPORTO NAO PROFISSIONAL									
DATA Mes : 03 / 2026 Pagina 2									
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.293.552,41	81,94	136.345.691,53	42,25	236.412.893,03	47,82	100.067.201,50	58,31
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	11.207.635,50	98,82	293.842.747,21	91,06	416.079.540,24	84,17	122.236.793,03	71,23
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.4.00.00.00	investimentos								
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	1.586.201,00	0,32	1.586.201,00	0,92
4.4.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	18.588.371,69	5,76	60.613.415,00	12,26	42.025.043,31	24,48
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	133.324,60	1,17	133.324,60	0,04	4.362.065,36	0,88	4.228.740,76	2,46
4.4.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	1.450.000,00	0,44	1.650.000,00	0,33	200.000,00	0,11
TOTAL	INVESTIMENTOS	133.324,60	1,17	20.171.696,29	6,25	68.211.682,36	13,80	48.039.986,07	27,99
4.6.00.00.00	amortizacao da divida								
4.6.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.6.90.71.00	principal da divida contratual resgatada	0,00	0,00	8.657.333,76	2,68	9.489.064,00	1,91	831.730,24	0,48
TOTAL	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	8.657.333,76	2,68	9.489.064,00	1,91	831.730,24	0,48
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	133.324,60	1,17	28.829.030,05	8,93	77.700.746,36	15,71	48.871.716,31	28,47
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA								
9.9.00.00.00	reserva de contingencia								
9.9.99.00.00	reserva de contingencia								
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,10	500.000,00	0,29
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,10	500.000,00	0,29
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,10	500.000,00	0,29
TOTAL	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	11.340.960,10	100,00	322.671.777,26	100,00	494.280.286,60	100,00	171.608.509,34	100,00

Yan Lopes de Almeida  
Prefeito Municipal

Bruna Akemi Maia Poderoso  
Secretária de Finanças

Daiane Lucena Sousa  
Dir.Depto Gestao Orçam e Contabilidade  
CRC-15P-349248/0-2

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA LIQUIDADADA.

Edição nº 785, 22 de abril de 2026

CN-SIFPM		Prefeitura de Cacapava										CON44	
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO													
Orgao Inicial 02.10.00 GABINETE E DEPENDENCIAS													
Orgao Final 17.11.00 FDO APOIO AO DESPORTO NAO PROFISSIONAL													
Mes : 03 / 2026													
Pagina 1													
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES												
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais												
3.1.90.03.00	perssoas do rpps e do militar	11.824,85	0,03	40.205,71	0,05	148.404,24	0,04	108.198,53	0,04	152.298,00	0,03	3.893,76	0,00
3.1.90.04.00	contratacao por tempo determinado	730.887,77	2,20	1.376.563,64	1,73	10.083.253,02	3,12	8.706.989,38	2,57	11.496.227,00	2,32	1.412.673,98	0,82
3.1.90.11.00	vincimentos e vantagens fixas - pessoal	9.201.747,77	27,48	27.185.676,60	34,21	105.103.758,66	32,57	77.918.082,06	32,03	119.956.101,21	24,26	14.852.342,55	8,65
3.1.90.13.00	obrigacoes patronais	2.364.628,07	7,06	6.951.638,72	8,75	23.961.149,46	7,42	17.009.510,74	6,99	25.860.251,00	5,23	1.899.101,54	1,10
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civi	935.577,85	2,79	2.791.456,13	3,51	8.325.685,80	2,58	5.534.189,67	2,27	10.321.670,00	2,08	1.995.984,20	1,16
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	11.749,42	0,01	3.011.749,42	0,93	3.000.000,00	1,23	3.000.000,00	0,66	288.250,58	0,16
3.1.90.94.00	indenizacoes e restituiçoes trabalhistas	64.216,00	0,19	160.365,31	0,20	186.255,08	0,05	25.869,77	0,01	421.807,00	0,08	235.611,92	0,13
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.316.876,31	39,77	38.517.715,53	48,48	156.820.555,68	0,00	112.302.840,15	62,00	171.508.414,21	34,69	20.687.858,53	12,05
3.2.00.00.00	Juros e encargos da divida												
3.2.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	828.181,70	2,47	1.641.645,93	2,06	6.601.500,00	2,04	4.959.854,07	2,03	8.083.233,00	1,63	1.481.733,00	0,86
3.2.90.22.00	outras encargos sobre a divida por contr	6.218,82	0,01	18.813,78	0,02	75.000,00	0,02	56.186,22	0,02	75.000,00	0,01	0,00	0,00
TOTAL	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	834.400,52	2,49	1.660.459,71	2,09	6.676.500,00	0,00	5.016.040,29	2,74	8.158.233,00	1,65	1.481.733,00	0,86
3.3.00.00.00	outras despesas correntes												
3.3.20.00.00	transferencias a uniao												
3.3.20.41.00	contribuicoes	7.039,03	0,02	28.507,78	0,03	160.000,00	0,04	131.492,22	0,05	421.000,00	0,08	261.000,00	0,15
3.3.50.00.00	transf a instituicoes privadas sem fins												
3.3.50.39.00	outras servicos de terceiros - pessoa ju	776.182,87	2,16	1.690.818,31	2,12	8.128.261,04	2,51	6.437.422,73	2,64	11.448.504,59	2,31	3.320.243,55	1,93
3.3.50.85.00	contrato de gestao	3.028.345,09	9,04	12.113.380,36	15,24	12.113.380,36	3,75	0,00	0,00	36.346.181,12	7,35	24.234.800,76	14,12
3.3.71.00.00	transferencias a consorcios publicos												
3.3.71.70.00	rateio pela participacao em consorcio pu	244.550,29	0,73	733.650,87	0,92	2.991.822,86	0,92	2.258.171,99	0,92	2.992.600,00	0,60	777,14	0,00
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.3.90.14.00	diarias - pessoal civil	46.556,80	0,13	109.562,50	0,13	109.562,50	0,03	0,00	0,00	384.500,00	0,07	274.937,50	0,16
3.3.90.30.00	material de consumo	2.752.664,48	8,22	3.135.827,72	3,94	12.432.421,78	3,85	9.296.594,06	3,82	22.457.227,29	4,54	10.024.005,61	5,84
3.3.90.32.00	material bem ou servico para distribuic	0,00	0,00	300.598,52	0,37	302.048,52	0,09	1.450,00	0,00	2.614.000,00	0,52	2.311.951,48	1,34
3.3.90.34.00	outras desp pessoal decorrente contr ter	34.611,36	0,10	66.702,24	0,08	300.000,00	0,09	233.297,76	0,09	350.000,00	0,07	50.000,00	0,02
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.700,00	0,01	73.700,00	0,04
3.3.90.36.00	outras servicos de terceiros - pessoa fi	310.284,52	0,92	725.728,64	0,91	1.907.719,96	0,59	1.181.991,32	0,48	4.925.759,15	0,99	3.018.039,19	1,75
3.3.90.39.00	outras servicos de terceiros - pessoa ju	9.192.755,04	27,45	14.152.140,56	17,81	74.225.403,35	23,00	60.073.262,79	24,69	128.010.540,26	25,89	53.785.135,91	31,34
3.3.90.40.00	servicos tecnologia informacao e comunic	1.208.873,35	3,61	2.197.994,53	2,76	15.353.423,17	4,75	13.155.428,64	5,40	17.095.526,37	3,45	1.742.103,20	1,01
3.3.90.41.00	contribuicoes	0,00	0,00	24.044,00	0,03	82.400,00	0,02	58.356,00	0,02	101.382,00	0,02	18.982,00	0,01
3.3.90.45.00	subvençoes economicas	195.788,00	0,58	372.518,00	0,46	2.600.000,00	0,80	2.227.482,00	0,91	2.600.000,00	0,52	0,00	0,00
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	418.112,34	1,24	1.183.189,94	1,48	4.327.043,36	1,34	3.143.862,42	1,29	4.469.436,00	0,90	142.392,64	0,08
3.3.90.48.00	outras auxilios financeiros a pessoa fis	22.363,00	0,06	57.363,00	0,07	266.735,00	0,08	209.372,00	0,08	301.001,00	0,06	34.266,00	0,01
3.3.90.91.00	sentencas Judiciais	2.515,73	0,00	26.663,32	0,03	576.603,32	0,17	550.000,00	0,22	750.000,00	0,15	173.396,68	0,10
3.3.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	123.352,73	0,36	124.931,45	0,15	211.719,80	0,06	86.788,35	0,03	212.378,72	0,04	658,92	0,00
3.3.90.93.00	indenizacoes e restituiçoes	22.742,29	0,06	70.205,38	0,08	257.146,51	0,07	186.940,63	0,07	857.154,23	0,17	600.007,92	0,34
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.336.736,92	54,76	37.113.778,62	46,71	136.345.691,53	0,00	99.231.912,91	56,95	236.412.893,03	47,82	100.067.201,50	58,31

Yan Lopes de Almeida  
Prefeito Municipal

Bruna Akemi Maia Poderoso  
Secretária de Finanças

Daiane Lucena Sousa  
Dir.Depto Gestão Orçam e Contabilidade  
CRC-1SP-349248/0-2

BALANCETE SINTÉTICO DE MOVIMENTAÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA.

Edição nº 785, 22 de abril de 2026

CN-SIFPM		Prefeitura de Caçapava				CONAM
		Movimentacao Extraorçamentaria - Balancete Sintetico - 03 / 2026				
DATA 22/04/2026						Página 1
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPESA		
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano	
	RESTOS A PAGAR			0,59	0,59	
	Restos a Pagar 2024			1.735.433,17	24.832.761,54	
	Restos a Pagar 2025					
	TOTAL RESTOS A PAGAR			1.735.433,76	24.832.762,13	
2.0.00	DEPOSITOS A CURTO PRAZO					
2.1.00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS					
2.1.02	depositos judiciais	0,00	1.467,58	0,00	0,00	
	TOTAL DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	1.467,58	0,00	0,00	
2.2.00	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO					
2.2.01	depositos de terceiros	6.514,13	18.336,12	0,00	0,00	
	TOTAL DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	6.514,13	18.336,12	0,00	0,00	
	TOTAL DEPOSITOS A CURTO PRAZO	6.514,13	19.803,70	0,00	0,00	
4.0.00	CONSIGNACOES					
4.1.00	CONSIGNATARIOS DIVERSOS					
4.1.02	sindicatos / entidades representativas de clas	33.463,94	99.426,22	33.129,39	98.643,86	
4.1.03	pensao alimenticia	51.501,90	155.727,27	52.278,52	155.727,27	
4.1.06	contribuicoes a sociedades	180.286,39	537.014,96	180.621,25	534.666,75	
4.1.09	emprestimos e financiamentos consignados	505.971,74	1.488.379,57	499.285,52	1.468.957,20	
4.1.10	inss - ativo civil	993.166,92	2.668.769,53	877.736,09	2.789.181,51	
4.1.11	inss - contribuinte individual	80.863,99	163.252,62	6.422,44	184.752,61	
4.1.12	inss - cessao de mao de obra	38.645,22	403.758,28	126.661,34	466.619,83	
4.1.14	encargos sociais - outras entidades	1.326,34	1.326,34	1.326,34	1.326,34	
4.1.99	outros consignatarios	1.894,92	5.654,76	2.072,22	2.072,22	
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	1.797.111,36	5.523.309,55	1.779.533,11	5.701.947,59	
	TOTAL CONSIGNACOES	1.797.111,36	5.523.309,55	1.779.533,11	5.701.947,59	
5.0.00	CREDORES DIVERSOS					
5.1.00	DIVERSOS					
5.1.01	convenios - entidades federais	0,00	1.326,34	0,00	0,00	
	TOTAL DIVERSOS	0,00	1.326,34	0,00	0,00	
	TOTAL CREDORES DIVERSOS	0,00	1.326,34	0,00	0,00	
6.0.00	REALIZAVEL A CURTO PRAZO					

CN-SIFPM		Prefeitura de Caçapava				CONAM
		Movimentacao Extraorçamentaria - Balancete Sintetico - 03 / 2026				
DATA 22/04/2026						Página 2
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPESA		
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano	
6.1.00	CREditos DIVERSOS A RECEBER			0,00	53,28	
6.1.01	inss - ativo civil	0,00	0,00	0,00		
6.1.03	inss - cessao de mao de obra	131.734,17	131.734,17	131.734,17	140.770,25	
6.1.04	salario-familia	3.039,30	9.131,06	6.483,84	12.559,90	
6.1.05	salario-maternidade	15.639,42	43.710,70	12.868,67	42.913,10	
6.1.99	outros creditos a receber	688,25	1.115,88	293,90	1.425,63	
	TOTAL CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	151.101,14	185.691,81	151.380,48	197.722,16	
	TOTAL REALIZAVEL A CURTO PRAZO	151.101,14	185.691,81	151.380,48	197.722,16	
9.0.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS					
9.1.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS					
9.1.02	fundacao publica	0,00	0,00	6.917.559,31	20.735.861,14	
9.1.07	camara municipal - duodecimo no exercicio	37,65	65.863,57	1.350.391,25	4.051.173,75	
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	37,65	65.863,57	8.267.950,56	24.787.034,89	
9.2.00	REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO FINANCEIRO					
9.2.01	repasso p/cobertura insuf financeira-pl financ	0,00	15.629,47	80.299,09	274.314,47	
	TOTAL REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO FINANCEIRO	0,00	15.629,47	80.299,09	274.314,47	
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS	37,65	81.493,04	8.348.249,65	25.061.349,36	
TOTAL GERAL		1.954.764,28	5.811.624,44	12.014.597,00	55.793.781,24	

Yan Lopes de Almeida  
Prefeito Municipal

Bruna Akemi Maia Poderoso  
Secretária de Finanças

Daiane Lucena Sousa  
Dir.Depto Gestão Orçam e Contabilidade  
CRC-ISP-349248/O-2

## BALANCETE SINTÉTICO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

Edição nº 785, 22 de abril de 2026

CN-SIFPM		Prefeitura de Caçapava Receita Orçamentaria Balancete Sintetico - 03 / 2026				CONAM	
DATA 22/04/2026		Pagina 1					
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizado	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES						
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	7.967.417,80	22.854.639,97	157.609.366,00	127.137.808,63	134.754.726,03	
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES	667.468,47	1.736.213,80	6.885.320,00	6.990.379,56	5.149.106,20	
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	799.228,88	2.238.515,19	9.334.985,00	9.478.653,87	7.096.469,81	
1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS	18.441,00	82.977,52	269.000,00	282.033,22	177.022,48	
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.368.480,87	104.329.740,94	385.059.716,00	380.658.785,28	280.729.975,06	
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	416.560,45	1.772.091,22	13.159.000,00	7.784.357,17	11.386.908,78	
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	46.237.597,47	133.014.178,64	572.308.387,00	532.252.017,73	439.294.208,36	
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL						
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO	605.723,71	605.723,71	14.165.000,00	15.908.000,00	13.559.276,29	
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.003.767,76	1.003.767,76	35.695.280,00	38.132.493,76	34.691.512,24	
	TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	1.609.491,47	1.609.491,47	49.860.280,00	54.040.493,76	48.250.788,53	
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUÇÕES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO						
9.2.0.0.00.0.0.0000	DEDUÇÕES POR RESTITUICOES	-1.556,45	-2.222,39	0,00	-3.889,85	2.222,39	
9.3.0.0.00.0.0.0000	DEDUÇÕES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	-73.455,21	-191.844,70	-450.000,00	-672.268,53	-258.155,30	
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUÇÕES	-7.676,15	-30.434,26	0,00	-87.260,64	30.434,26	
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUÇÕES P/O FUNDEB	-4.760.558,18	-14.166.462,95	-48.166.400,00	-47.624.784,77	-33.999.937,05	
	TOTAL DEDUÇÕES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-4.843.245,99	-14.390.964,30	-48.616.400,00	-48.388.203,79	-34.225.435,70	
	TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA	43.003.842,95	120.232.705,81	573.552.267,00	537.904.307,70	453.319.561,19	

Yan Lopes de Almeida  
Prefeito Municipal

Bruna Akemi Maia Poderoso  
Secretária de Finanças

Daiane Lucena Sousa  
Dir.Depto Gestão Orçam e Contabilidade  
CRC-15P-349248/0-2